

rado pelas Portarias n.ºs 1374/2002, de 22 de Outubro, e 288/2004, de 30 de Março, a carreira de técnico superior de serviço social, dotada de um lugar em cada um dos Centros de Saúde, e sejam extintos os lugares da carreira de técnico de saúde, ramo de nutrição, existentes nos mesmos Centros de Saúde.

Em 13 de Março de 2006.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

### Portaria n.º 317/2006

de 5 de Abril

O quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, de Tondela, carece de ser alterado, de modo

a permitir dotá-lo com os recursos humanos adequados às actuais necessidades.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

O quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, de Tondela, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 113/90, de 12 de Fevereiro, 1075/92, de 21 de Novembro, 688/95, de 30 de Junho, e 1374/2002, de 22 de Outubro, é alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Em 13 de Março de 2006.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

#### MAPA ANEXO

| Grupo de pessoal       | Área funcional     | Carreira                              | Categoria                                                                                                                                                  | Número de lugares |
|------------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| —                      | —                  | —                                     | —                                                                                                                                                          | —                 |
| Técnico superior ..... | —                  | —                                     | —                                                                                                                                                          | —                 |
|                        | Laboratório .....  | Técnica superior de saúde.            | Assessor superior/assessor<br>Assistente principal/assistente.                                                                                             | 1                 |
|                        | —                  |                                       | —                                                                                                                                                          | —                 |
| —                      | —                  | —                                     | —                                                                                                                                                          | —                 |
| Técnico .....          | —                  | —                                     | —                                                                                                                                                          | —                 |
|                        | —                  | Técnica de diagnóstico e terapêutica. | —                                                                                                                                                          | —                 |
|                        | Cardiopneumografia |                                       | Técnico especialista de 1.ª classe.<br>Técnico especialista .....<br>Técnico principal .....<br>Técnico de 1.ª classe .....<br>Técnico de 2.ª classe ..... | 1                 |
|                        | —                  |                                       | —                                                                                                                                                          | —                 |
|                        | Farmácia .....     |                                       | Técnico especialista de 1.ª classe.<br>Técnico especialista .....<br>Técnico principal .....<br>Técnico de 1.ª classe .....<br>Técnico de 2.ª classe ..... | 2                 |
|                        | Fisioterapia ..... |                                       | Técnico especialista de 1.ª classe.<br>Técnico especialista .....<br>Técnico principal .....<br>Técnico de 1.ª classe .....<br>Técnico de 2.ª classe ..... | 1                 |
|                        | —                  |                                       | —                                                                                                                                                          | —                 |
| —                      | —                  | —                                     | —                                                                                                                                                          | —                 |